



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 001/2017  
**Decisão** : 015 /2017-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.5  
**Referência** : Defesa de Auto de Infração  
**Interessado** : Lúcio de Carvalho Cunha

**EMENTA:** Indeferir a solicitação Defesa de Auto de Infração da pessoa física Lúcio de Carvalho Cunha.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 01, realizada no dia 1º de fevereiro de 2017, apreciando o Auto de Infração nº 10.176/2016 – Lúcio de Carvalho Cunha, que trata de Defesa de Auto de Infração, bem como, a análise do Conselheiro Relator Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva, o qual emitiu parecer com o seguinte teor: “Após análise da documentação e considerando as exigências contidas na Lei Federal nº 5.194/66 em seu artigo 16, e, analisando a defesa do autor da ART, referente ao auto de infração 10176/2016 de 11/03/2016, e que o autuado não tem antecedentes e regularizou a situação, Baseado no artigo 43 da Resolução 1.008/04, somos favoráveis a aplicação da multa em seu valor mínimo”. **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do conselheiro relator, indeferindo a solicitação supracitada. **Presentes os Conselheiros:** Alfredo José Matias Campelo, Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas, Ivaldo Xavier da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2017

---

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior  
**Coordenador da CEEMMQ**